



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

# LEI Nº 2403/2012

**SÚMULA:** Autoriza a Suplementação de parte de parte de dotação do Poder Legislativo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2012, a qual será utilizada pelo próprio Legislativo Municipal.

## AUTORIA: Pde Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a proceder à Suplementação parcial no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

| CODIGO           | DESCRIÇÃO                                   | VALOR             |
|------------------|---------------------------------------------|-------------------|
| 01               | Poder Legislativo                           |                   |
| 01.01            | Câmara Municipal                            |                   |
| 01.031.00012-001 | Manutenção do Poder Legislativo             |                   |
| 3.3.90.00.00     | Aplicações Diretas                          |                   |
| 3.3.90.39.00.00  | Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica | 140.000,00        |
| <b>TOTAL</b>     |                                             | <b>140.000,00</b> |

**Art. 2º** - Constitui-se recurso para cobertura de crédito de que trata o artigo anterior, o cancelamento nas seguintes dotações:

| CODIGO           | DESCRIÇÃO                                | VALOR             |
|------------------|------------------------------------------|-------------------|
| 01               | Poder Legislativo                        |                   |
| 01.001           | Câmara Municipal                         |                   |
| 01.031.00011.001 | Ampliação do Prédio do Poder Legislativo |                   |
| 4.4.90.00.00     | Aplicações Diretas                       |                   |
| 4.4.90.51.00.00  | Obras e Instalações                      | 140.000,00        |
| <b>TOTAL</b>     |                                          | <b>140.000,00</b> |

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 16 de Março de 2012.

**OTÉLIO RENATO BARONI**  
Prefeito